



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 14 de agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023
Dispensa de Licitação n.º 025/2023-FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium-To.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



C.P.L.
Fls. 51

Pium – TO, 14 de agosto de 2023.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023
Dispensa de Licitação n.º 025/2023-FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium-To.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023
Dispensa de Licitação n.º 025/2023-FMS

C.P.L.
Fls. 61

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.122.0003.2082 10.301.0013.2092 10.302.0013.2094	Manutenção da Sec. de Saúde e Finanças
Elemento de Despesa	339030 339030 339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000	Recursos Próprios/ Repasse Fundo a Fundo/ Recurso Estadual, Federal e SUS.

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 14 de agosto de 2023.

ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.